

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.161/98
DE 06/05/98

Altera as descrições das áreas "A", "B" e "C" do art. 1º da Lei nº 1.159/98, datada de 03/04/98 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A descrição das áreas "A", "B" e "C" do art. 1º da Lei nº 1.159/98, datada de 03 de abril de 1.998, passam a ter a seguinte redação:

ÁREA "A"

Começa no marco 1, localizado no alinhamento par da Avenida Mogiana, (anteriormente Estrada Municipal), com a cerca de divisa da área de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, (Rodovia Altino Arantes - SP 351); segue com 985,83 m pela cerca da área de domínio do DER até o marco 2; deflete à direita pelo alinhamento impar da Rua Presidente Vargas, com 15,12 m até o marco 3; deflete à direita com 977,49 m confrontando com a frente dos Lotes 01 a 19 da Quadra "A" do Loteamento Chácaras Cachoeirinha até o marco 4; e finalmente deflete à direita pelo alinhamento par da Avenida Mogiana, (anteriormente Estrada Municipal), com 18,18 m até encontrar o marco 1, marco inicial para esta locação de divisas. Esta Gleba encerra a área de 14.724,90 m²

ÁREA "B"

Começa no marco 5, localizado no alinhamento par da Rua Presidente [REDACTED] com a cerca de divisa da área de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, (Rodovia Altino Arantes - SP 351); segue com 258,77 m pela cerca da área de domínio do DER até o marco 6; deflete à direita pela cerca de divisas do imóvel de propriedade de Akiriro Tukiya, com 15,90 m até o marco 7; deflete à direita com 251,11 m confrontando com o Lote 49 da Quadra "E" do Loteamento Chácaras Cachoeirinha até o marco 8; e finalmente deflete à direita pelo alinhamento par da Rua Presidente Vargas, com 15,12 m até encontrar o marco 5, marco inicial para esta locação de divisas. Esta Gleba encerra a área de 3.824,10 m².



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

ÁREA "C"

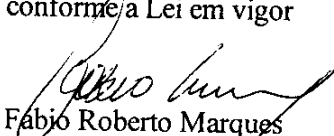
Começa no marco 1, localizado no alinhamento par da Avenida Mogiana, (anteriormente Estrada Municipal), com os fundos do Lote 1 da Quadra "A" do Loteamento Chácaras Cachoeirinha; segue com 922,00 m confrontando com os fundos dos Lotes 01 a 19 da Quadra "A" do Loteamento Chácaras Cachoeirinha até o marco 2; deflete à direita pelo alinhamento impar da Rua Presidente Vargas, com 20,16 m até o marco 3; deflete à direita com 910,80 m confrontando com os fundos dos Lotes 20 a 25 da Quadra "B", com o remanescente do Sistema de Lazer e com os fundos dos Lotes 26 a 32 da Quadra "C" do Loteamento Chácaras Cachoeirinha até o marco 4; e finalmente deflete à direita pelo alinhamento par da Avenida Mogiana, (anteriormente Estrada Municipal), com 24,24 m até encontrar o marco 1, inicial para esta locação de divisas. Esta Gleba encerra a área de 18.328,00 m².

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sales Oliveira, 06 de maio de 1.998.


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal